



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3589 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 22 de novembro de 2023 –

## Projeto 'Literatura em Festa: Contos e Encantos' realiza apresentações com alunos de escolas municipais

Na noite da última sexta-feira (17), os alunos das escolas municipais fizeram a apresentação do Projeto de leitura - 'Literatura em Festa: Contos e Encantos'. As apresentações são fruto dos trabalhos das professoras e das crianças realizados ao longo do ano letivo.

Os alunos fizeram uma apresentação musical e viveram uma experiência mágica de se transportar para o mundo de contos de fada e encantamento.

As crianças têm muita facilidade em aprender muito por meio de sua imaginação. É na relação lúdica e prazerosa da criança com a obra literária, que formamos o leitor e o escritor. Durante o projeto a criança tem a possibilidade de interagir com diversos textos, permitindo o entendimento do mundo em que vivem e a construção do seu próprio conhecimento.

As apresentações do projeto aconteceram nas escolas Francisco Torquato do Rêgo, CMEI Vera Lúcia Diógenes e CMEI DJalma de Freitas Nobre.

Confira o show de fofurice desses futuros leitores!



# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato Aditivo de Contrato
- Extrato de Minuta de Contrato

#### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de não Comparecimento
- Convocação para Assinatura de Contratos
- Resultado Preliminar de Inscrições

#### 3. CPL

- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Termo de Revogação do Pregão Eletrônico

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO****ORIGEM.....: CONTRATO Nº 015/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.17.0001****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192021/2021****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN****CONTRATADA.....: ELEVADORES MASTER LTDA****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 23 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- O valor total da contratação é de **R\$ 7.665,84 (sete mil seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em parcelas mensais de R\$ 638,82 (seis cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais de que trata o objeto estão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 na dotação orçamentária: **2067 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA.....: 22/11/2022****VIGÊNCIA .....: De 23/11/2023 a 22/11/ 2024****ASSINANTES:****JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO - EMPRESÁRIO**

---

**EXTRATO DE MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2023****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.05.0008.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262023/2023.****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

Diário Oficial do Município

**CONTRATADA.....: JOEDINA ADELAINÉ GONCALVES SILVA 04854544406**

**1.1 OBJETO.....:** Alterar O ITEM 3.1 Da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO – alterando o valor total da contratação de R\$ 14.188,80 para R\$ 17.307,50.

**1.2 –** Alterar o ITEM 3.2 DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – Alterando a quantidade do item 04 “impressora multifuncional” para o quantitativo de 05 unidades.

**1.3 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.307,50 (dezesete mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....:** A despesa com a aquisição de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Material Permanente 4.4.90.52.00.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22/11/2023.

**VIGÊNCIA .....**: 29/06/2023 até 31/12/2023.

**ASSINANTES:**

JOSÉ ALVES BENTO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

JOEDINA ADELAINÉ GONCALVES SILVA– **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00438/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. MARIA LUIZA CHAVES DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

## Diário Oficial do Município

**CONTRATADA:** **MARIA LUIZA CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 003.201.163 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 103.365.414-06, residente e domiciliada na rua Honorato Augusto de Oliveira, nº 12, Doutor Manoel Alves Pessoa Neto, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO (a), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Técnica em Saúde Bucal, em unidade situada na Zona Rural.

**Parágrafo Terceiro:** O(A) CONTRATADO(a) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Quinto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(a).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(a) para fins do cumprimento deste contrato.

## Diário Oficial do Município

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(a), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(a), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 22 de novembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**MARIA LUIZA CHAVES DE OLIVEIRA**  
CPF: 103.365.414-06

---

### **TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO**

A Senhora MARLUCIA MARIA DA SILVA, candidata aprovada no processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para assumir o cargo de Técnico de

## Diário Oficial do Município

Enfermagem - ESF, Edital nº 004/2023, foi convocada e não compareceu dentro do prazo determinado, sendo assim será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) dentro das vagas.

Pau dos Ferros, 22 de novembro de 2023.

**Jaryslandya Monnyele, da Rocha Carneiro Diógenes**

Secretária de Administração

Portaria nº 188/2022

---

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 004/2023, convoca os candidatos(as) para assinatura do contrato:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, das 09h às 13h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias dos documentos com a apresentação dos originais, conforme relação abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.sp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitarse-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.IX. Duas fotos 3/4.

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

## Diário Oficial do Município

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidatos(as) convocados para assinatura do contrato:

IV-

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
MARIA DAS GRACAS FILHA CHAVES ALMEIDA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DESIREE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA

Pau dos Ferros/RN, 22 de novembro de 2023.

***Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes***

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município**ANEXO****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e autênticos.

Você possui vínculo com ente público? \_\_\_\_\_

Qual sua atual condição com o ente público? \_\_\_\_\_

Qual o cargo que você possui com o ente público? \_\_\_\_\_

Qual a carga horária do seu vínculo com o ente público? \_\_\_\_\_

Você é sócio diretor de empresa privada? \_\_\_\_\_

Você responde alguma Ação Penal com condenação transitada em julgado?

\_\_\_\_\_

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante e assinatura

**CÓDIGO PENAL**

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

## Diário Oficial do Município

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, designada pela Portaria 161/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições dos(as) candidatos(as) proveniente do Edital nº 012/2023:

1) Relação dos candidatos cuja inscrição preliminar foram **DEFERIDAS**:

2)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
012202301	JÚLIA DE ANDRADE PAIVA	Médico
012202302	IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Farmacêutico
012202303	ISADORA YASHARA TORRES REGO	Médico
012202304	GABRIEL PEREIRA FIDELIS	Médico
012202306	RICARDO NUNES DA SILVA	Médico

Pau dos Ferros/RN, 22 de novembro de 2023.

***Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes***

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO** N° 201/2022

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO N° 06/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - SERVMED

**CNPJ:** 035.337.040/0001-08

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 177/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024, objetivando a continuidade da prestação do serviço de forma terceirizada e complementar de procedimentos e serviços especializados de média e alta complexidade para o sistema municipal de saúde de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

## Diário Oficial do Município

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
HABRAAO DIOGENES BESSA PEIXOTO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208082301**

**ATA N°166/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0067

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOURA

**CNPJ:** 44.570.004/0001-80

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de óculos de grau (armações e lentes), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo I.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
GILBERVAN DE SOUZA LIMA - **CONTRATADO**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208082301**

**ATA N°167/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0067

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** KLEBER OLIVEIRA DA SILVA - ME

**CNPJ:** 21.330.255/0001-92

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de óculos de grau (armações e lentes), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo I.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
DEIVID VIANA DE AQUINO - **CONTRATADO**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0073**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **05/12/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0073**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto **Aquisição de material de construção e materiais pré-moldados, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 1.313, de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 22 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0075**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **06/12/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0075**, tipo menor preço, para **Registro de**

## Diário Oficial do Município

**Preço**, que tem como objeto **aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Executivo Municipal nº 10, de 01 de fevereiro de 2022, Lei Municipal 1947/2023, Decreto Municipal nº 1.313, de 23 de junho de 2014, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 22 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0064**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

**RESOLVE,**

**REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 6/2023-0064**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, com fulcro nas leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Pregão), Decreto nº 7.892/13 (Registro de Preços).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes, no tocante a incompatibilidade dos itens licitados, com a necessidade da secretaria solicitante, diante do equívoco cometido no planejamento, tornando o processo inoportuno para a necessidade

## Diário Oficial do Município

que a partir de agora se faz, conforme previsão do inciso 49, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário à sua revogação, com as devidas correções, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de uma nova sessão pública de licitação.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista que será realizado um novo certame.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo processo administrativo, portanto, fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 6/2023-0064**, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 22 de novembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 1223/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 a 23 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem

## Diário Oficial do Município

por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1224/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 23 de novembro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1225/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1226/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 23 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1227/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1228/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE